



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 214. DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 29/2019, celebrado com a Pessoa Jurídica MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso a IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de Dados do Conselho Nacional do Ministério Público e a rede mundial de computadores – Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de canal de comunicação de dados a ser instalado na Sala Técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação usando infraestrutura de fibra óptica, com serviço de mitigação de ataques de negação distribuída de serviços (DDoS), serviço de DNS, fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico:

- I – Gestora Titular: Elisangela Andrade Rocha Osório, matrícula nº 22.272;
 - II – Gestora Substituta: Larissa Rodrigues Brignol, matrícula nº 82.365;
 - III – Fiscal Requisitante Titular: Cartgeanne Gomes da Silva, matrícula nº 82.369;
 - IV – Fiscal Requisitante Substituto: Elder Gomes do Rosário, matrícula nº 22.322;
 - V – Fiscal Administrativo Titular: Leonardo Bigossi de Castro, matrícula nº 22.246;
 - VI – Fiscal Administrativa Substituta: Adriana Maria Gomes, matrícula nº 22.298;
 - VII – Fiscal Administrativa Substituta: Jailse Capistrano Soares de Aquino, matrícula nº 21.125;
 - VIII – Fiscal Técnico Titular: Elder Gomes do Rosário, matrícula nº 22.322;
 - IX – Fiscal Técnico Substituto: Cartgeanne Gomes da Silva, matrícula nº 82.369.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 167, de 5 de maio de 2020.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA